

PORTARIA Nº 001/2024

Prorrogação de trabalho da comissão responsável pela reavaliação do Patrimônio e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no §3º do art. 106, da Lei Federal nº 4.320/64,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogada por 60 (sessenta) dias a Portaria 082/2023, conforme preceitua o seu art. 2º, por motivo de suporte na substituição de férias de servidor, substituição de servidor por término de Contrato de trabalho Provisório, acúmulo de trabalho na função principal de cada membro da comissão, juntamente com a implantação de 'Programa Papel Zero - plataforma 1 Doc'.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/11/2023 à 01/01/2024.

Ponte Nova, 02 de janeiro de 2024.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal de Ponte Nova
Presidente do CISAMAPI